

04-04-2012

**ATA N.º. 07/2012****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA QUATRO DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E  
DOZE.** -----

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças do Sr. Vice - Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Sr. José Marinho Vaz, Dra. Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Dr. Júlio Merendeiro. -----

Secretariou a reunião a Técnica Superior, Dr.ª Maria Manuela Mota Lameira, nos termos da deliberação de Câmara de 04 de novembro de 2009 (nomeação de secretário) e despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 01 de julho de 2010 (nomeação de chefes de divisão e respectivos substitutos). -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos da ordem do dia: -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

Presente o resumo diário da tesouraria n.º. 66, do dia três de abril, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.127.559,26 (um milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta nove euros e vinte e seis cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 714.837,38 (setecentos e catorze mil, oitocentos e trinta e sete euros e trinta e oito cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presente a Ata número 06, da reunião ordinária realizada no dia vinte e um de março do ano de dois mil e doze. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

04-04-2012

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

**EXPEDIENTE DIVERSO.** -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: ----

- Comunicado do Conselho de Ministros de 22 de março de 2012, em que este Conselho decidiu rever o regime jurídico aplicável à intervenção do Estado na definição, concepção, preparação, lançamento, adjudicação, alteração, fiscalização e acompanhamento global das parcerias público-privadas, relevando para o Município de Ílhavo, o ponto n.º5 deste Comunicado “O Conselho de Ministros aprovou uma resolução que suspende parcialmente, pelo prazo de três anos, o Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Ovar-Marinha Grande, com vista à implantação de equipamentos de utilização coletiva”. -----

- Ofício n.º 1551, datado de 29MAR12, proveniente da Administração da Região Hidrográfica do Centro I.P, na pessoa da sua Presidente, Profª Doutora Teresa Fidélis, no qual e em síntese, dá conta que o seu mandato está a terminar, expressando um especial reconhecimento e agradecimento por toda a cordialidade e colaboração institucional prestada pelo Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, Eng.º Ribau Esteves. -----

- Revista / Março – 2012 “A Importância do QREN nas Estratégias Territoriais de Desenvolvimento – Uma Perspetiva para o Baixo Vouga”, edição da CCDR do Centro. -----

- Prestação de Contas / 2011, da Associação de Municípios do Carvoeiro – Vouga. -----

- Convocatória de Assembleia Geral Anual, para o dia 22 de março, proveniente da Águas da Região de Aveiro, cuja Ordem de Trabalhos se dá aqui por integralmente transcrita. -----

- Convocatória de uma Assembleia Geral, para o dia 14 de março, proveniente da ERSUC, Resíduos Sólidos do Centro, SA, cuja Ordem de Trabalhos se dá aqui por integralmente transcrita. -----

- Convocatória de Assembleia Geral Ordinária, para o dia 22 de março, proveniente da SIMRIA, Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, SA, cuja Ordem de Trabalhos se dá aqui por integralmente transcrita. -----

**- ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS.** -----

**ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES HONORÍFICAS MUNICIPAIS – PROPOSTAS.** -----

**MEDALHA DE DEDICAÇÃO EM PRATA.** -----

04-04-2012

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Ao abrigo do estipulado no regulamento de concessão de condecorações honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1º. O Sr. Dr. João Júlio Cruz Senos prestou serviço na Câmara Municipal de Ílhavo durante cerca de 22 anos (entrada para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ílhavo a 30 de Setembro de 1989), assumindo as suas funções como Médico Veterinário Municipal, tendo passado à situação de aposentado a 30 de Setembro de 2011; -----

2º O Sr. Dr. João Júlio Cruz Senos serviu com dedicação, zelo, competência e espírito de bem servir, assumindo-se como um funcionário atento, ativo e colaborador nas várias tarefas; -----

3º A ação profissional desenvolvida pelo Sr. Dr. João Júlio Cruz Senos, prestigiando-o, prestigiou e dignificou o Município que devotadamente serviu, constituindo uma referência para os funcionários que estão a iniciar as suas carreiras: -----

Proponho: -----

1º Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição ao Sr. Dr. João Júlio Cruz Senos, da Medalha de Dedicção em Prata pelos bons serviços prestados nos seus vinte e dois anos de funcionário do Município, nos termos da alínea C) do regulamento de concessão de condecorações honoríficas. -----

2º Que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo do dia 09 de Abril de 2012. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

04ABR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade e voto secreto, aprovar a presente proposta. -----

**MEDALHA DE DEDICAÇÃO EM VERMEILL.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Ao abrigo do estipulado no regulamento de concessão de condecorações honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

04-04-2012

1º. A Sra. Eng.<sup>a</sup> Gilda Maria Azevedo Dinis Soares prestou serviço na Câmara Municipal de Ílhavo durante cerca de 28 anos (entrada para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ílhavo a 01 de Agosto de 1983), assumindo as suas funções como Engenheira Técnica, tendo exercido funções de Chefe de Divisão dos Serviços Urbanos e de Presidente da Direção do Clube Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ílhavo, tendo passado à situação de aposentada a 30 de Setembro de 2011; -----

2º A Sra. Eng.<sup>a</sup> Gilda Maria Azevedo Dinis Soares serviu com dedicação, zelo, competência e espírito de bem servir, assumindo-se como uma funcionária atenta, ativa e colaboradora nas várias tarefas; -----

3º A ação profissional desenvolvida pela Sra. Eng.<sup>a</sup> Gilda Maria Azevedo Dinis Soares, prestigiando-a, prestigiou e dignificou o Município que devotadamente serviu, constituindo uma referência para os funcionários que estão a iniciar as suas carreiras: -----

Proponho: -----

1º Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição à Sra. Eng.<sup>a</sup> Gilda Maria Azevedo Dinis Soares, da Medalha de Dedicção em Vermeill pelos bons serviços prestados nos seus vinte e oito anos de funcionária do Município, nos termos da alínea C) do regulamento de concessão de condecorações honoríficas. -----

2º Que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo do dia 09 de Abril de 2012. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

04ABR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade e voto secreto, aprovar a presente proposta. -----

**MEDALHA DE DEDICAÇÃO EM VERMEILL.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Ao abrigo do estipulado no regulamento de concessão de condecorações honoríficas da Câmara Municipal de Ílhavo, e: -----

Considerando que: -----

1º. O Sr. Júlio Manuel Malaquias Ribeiro prestou serviço na Câmara Municipal de Ílhavo durante cerca de 25 anos (entrada para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ílhavo a

04-04-2012

12 de Maio de 1987), assumindo as suas funções como Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, tendo passado à situação de aposentado a 30 de Setembro de 2011; -----

2º O Sr. Júlio Manuel Malaquias Ribeiro serviu com dedicação, zelo, competência e espírito de bem servir, assumindo-se como um funcionário atento, ativo e colaborador nas várias tarefas; -----

3º A ação profissional desenvolvida pelo Sr. Júlio Manuel Malaquias Ribeiro, prestigiando-o, prestigiou e dignificou o Município que devotadamente serviu, constituindo uma referência para os funcionários que estão a iniciar as suas carreiras: -----

Proponho: -----

1º Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição ao Sr. Júlio Manuel Malaquias Ribeiro, da Medalha de Dedicação em Vermeill pelos bons serviços prestados nos seus vinte e cinco anos de funcionário do Município, nos termos da alínea C) do regulamento de concessão de condecorações honoríficas. -----

2º Que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Ílhavo do dia 09 de Abril de 2012. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

04ABR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade e voto secreto, aprovar a presente proposta. -----

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO, RELATIVO À “GUARDA, PRESERVAÇÃO, ESTUDO E DIVULGAÇÃO DE BENS CULTURAIS” – RATIFICAÇÃO.** -----

Presente o Protocolo supra, aqui dado por integralmente transcrito, sobre o qual recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “À Câmara para ratificação. -----

Ass.) José agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----

02ABR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar. -----

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO/MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO/CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DO MAR DE**

04-04-2012

**ÍLHAVO (CIEMar-Ílhavo), E A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO/CENTRO DE INVESTIGAÇÃO TRANSDISCIPLINAR “CULTURA, ESPAÇO E MEMÓRIA” - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente o Protocolo supra, aqui dado por integralmente transcrito, sobre o qual recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara para ratificação. -----

Ass.) José agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----

02ABR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar. -----

**PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO - CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DO MAR DE ÍLHAVO (CIEMar-Ílhavo), E A UNIVERSIDADE DE AVEIRO – CENTRO DE ESTUDOS DO AMBIENTE E DO MAR (CESAM), REFERENTE A COLABORAÇÃO ACADÉMICA, CULTURAL E CIENTÍFICA EM ÁREAS DE INTERESSE COMUNS – RATIFICAÇÃO.** -----

Presente o Protocolo supra, aqui dado por integralmente transcrito, sobre o qual recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “À Câmara para ratificação. -----

Ass.) José agostinho Ribau Esteves, Eng.º. -----

02ABR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar. -----

**REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – PROPOSTA.** -----

Presente o Regulamento supra, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se deliberou o seu envio à Assembleia Municipal. -----

**REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E CONCESSÃO DE LICENÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E RESPECTIVA TABELA DE TAXAS. – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

04-04-2012

- “Considerando que: -----

a) Nos termos do disposto na al. c) do Art.º 8º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro (Regime Geral de Taxas das Autarquias Locais), o regulamento que crie taxas municipais ou das freguesias deve conter, obrigatoriamente, entre outros, a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local. -----

b) Por outro lado, também a nova Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, vem estabelecer que os Municípios podem criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais, subordinadas aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre utilidades prestadas aos particulares, geradas pela actividade dos municípios ou resultantes da realização de investimentos municipais (cf. Art.º 15º). Estas taxas, fixadas de acordo com os princípios acima definidos, são por assim dizer, tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, designadamente: -----

- Pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias; -----
- Pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular; -----
- Pela utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado municipal; -----
- Pela gestão de tráfego e de áreas de estacionamento; -----
- Pela gestão de equipamentos públicos de utilização coletiva; -----
- Pela prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e da proteção civil; -----
- Pelas atividades de promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental; -----
- Pelas atividades de promoção do desenvolvimento e competitividade local e regional; -----
- Sobre a realização de atividades das particulares geradoras de impacto ambiental negativo; --

04-04-2012

c) Não obstante o Regulamento de Liquidação e Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais e a respectiva Tabela de Taxas, ter sido aprovado antes da entrada em vigor do novo quadro normativo a que vem de aludir-se, é certo também que a nova legislação entretanto publicada na qual sobressai o Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril e ainda a adoção de novos princípios inerentes à captação de receitas definidas na Lei das Finanças Locais, impõe a sua adaptação a esse novo regime jurídico e ao necessário enquadramento das novas taxas propostas. -----

d) O quadro normativo em causa impõe, assim a necessidade de introduzir nos Regulamentos Municipais que prevêem a liquidação e cobrança de taxas a indicação da base objectiva e subjectiva das taxas, o seu valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar, e a respectiva fundamentação económico-financeira; -----

e) Considerando, ainda: -----

i. a manifesta (e, quanto a nós, excessiva e dispensável) complexidade de tal fundamentação, -

ii. o trabalho que, em matéria de harmonização de procedimentos de fiscalidade autárquica, continua a ser desenvolvido pela Comunidade Intermunicipal da Ria de Aveiro, -----

iii. que é urgente cumprir a imposição legal de adaptar o regime vigente às exigências da Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro e da Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro; -----

f) Tendo também em conta que urge aproveitar esta oportunidade para introduzir no Regulamento de Taxas um conjunto de novos conceitos que na proposta vigente não estavam contemplados e retirar outros que fruto das alterações legislativas havidas, não se justifica a sua continuidade; -----

g) Tendo, finalmente, em consideração o poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda do artigo 8.º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro e Art.º 15º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro; -----

PROPONHO: -----

04-04-2012

a) 1. Que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove a presente proposta de Regulamento e respetiva Tabela de Taxas que junto se anexa e proponha igualmente a sua aprovação à Assembleia Municipal de Ílhavo. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----

30MAR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

Mais se deliberou o seu envio à Assembleia Municipal. -----

**REGULAMENTOS MUNICIPAIS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, MOBILIÁRIO URBANO E PUBLICIDADE; DE VENDA AMBULANTE E DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré: -----

- “A publicação do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril que enquadra a iniciativa «Licenciamento Zero», para além de definir um conjunto de regras que visam a redução dos encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas por via da eliminação de licenças, autorizações, vistorias e condicionamentos prévios para atividades específicas, substituindo-os por ações sistemáticas de fiscalização *à posteriori* e mecanismos de responsabilização efetiva dos promotores, determina ainda a necessidade de desmaterialização dos procedimentos administrativos e a modernização da forma de relacionamento da Administração com os cidadãos e empresas, vindo assim a simplificar e em muitas situações até a eliminar, os licenciamentos habitualmente conexos com as atividades económicas, como é o caso da utilização privativa do domínio público municipal para determinados fins, dos horários de funcionamento, suas alterações e respetivo mapa e da afixação e inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial em determinados casos relacionados com a atividade do estabelecimento. -----

Nesta perspetiva e não obstante os princípios que nortearam a realização dos Regulamentos referenciados em epígrafe continuarem a manter-se, no essencial, atualizados, o tempo passado desde a data da sua publicação (Maio de 2000 para os dois primeiros e Fevereiro de 2001 para o Regulamento dos Horários) e a necessidade da sua adaptação ao Diploma

04-04-2012

Legislativo acima mencionado, justificaram a sua revisão de forma a introduzir neles, seja as alterações decorrentes da aplicação de novos conceitos e regras que no mesmo se apontam e que se traduzem essencialmente na revisão de um conjunto de procedimentos resultantes da experiência havida, seja a sua adaptação à desmaterialização dos processos e à constituição do denominado «Balcão do Empreendedor», regulado pela Portaria n.º 131/2011, de 4 de Abril, seja as alterações decorrentes da aplicação de novos conceitos ou regras que nos mesmos se apontam e que resultam da experiência havida bem revendo para o efeito um conjunto de procedimentos que consideram desajustados, seja a sua adaptação à desmaterialização dos processos e à constituição do denominado «Balcão do Empreendedor», regulado pela Portaria n.º 131/2011, de 4 de Abril. -----

Cumprir referir ainda que os presentes Regulamentos agora propostos devem ser articulados com o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Licenças e Prestação de Serviços Municipais e Tabela de Taxas, uma vez que aí são reguladas as taxas específicas a aplicar conforme o que nos mesmos se prevê bem como as matérias referentes à sua liquidação. Assim, nos termos dos dispostos nos artigos 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do previsto no Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53 – E/2006, de 29 de Dezembro e do consignado na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), submete-se à aprovação da Câmara Municipal os presentes projetos dos Regulamentos Municipais de Ocupação do Espaço Público, Mobiliário Urbano e Publicidade, de Venda Ambulante e dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços. -----

O Vereador em Exercício, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, Eng.º, -----

30MAR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

Mais se deliberou ao seu envio à Assembleia Municipal. -----

**PROJETO DE REGULAMENTO - CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA DE ÍLHAVO (CROACI) - PROPOSTA.** -----

04-04-2012

Presente a proposta relativa ao Projeto de Regulamento supra, aqui dada por integralmente transcrita. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de Regulamento. -----

Mais se deliberou o seu envio à Assembleia Municipal. -----

**REGULAMENTO DO FÓRUM MUNICIPAL DA JUVENTUDE – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Beatriz Martins. -----

- “Considerando: -----

1 – O Regulamento do Fórum Municipal da Juventude foi aprovado e encontra-se em vigor desde 2006; -----

2- Que este período, para além de ter ficado marcado pela abertura de novos espaços, nomeadamente dos pólos da Gafanha da Encarnação e da Gafanha do Carmo, permitiu obter uma maior experiência no que respeita à gestão do Fórum Municipal da Juventude; -----

3- Que se revela por isso necessário proceder à sua alteração de forma a torná-lo mais adequado à realidade atual.-----

Proponho: -----

1- Que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove a presente proposta de alteração ao Regulamento do fórum Municipal da Juventude e proponha à aprovação da Assembleia Municipal de Ílhavo.-----

A Vereadora do Pelouro da Juventude, -----

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, Dr.<sup>a</sup>. -----

29MAR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

Mais se deliberou o seu envio à Assembleia Municipal. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**APROVISIONAMENTO.** -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.** -----

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DESINFESTAÇÃO –**

**RENOVAÇÃO DE CONTRATO – INFORMAÇÃO.** -----

04-04-2012

Presente a informação relativa ao assunto supra, datada de 29MAR12, elaborada pela responsável da CAP, Dr.<sup>a</sup> Carla Ferreira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da necessidade de renovar o contrato com a empresa “Econorte – Serviços e Produtos Ambientais, Lda”, sendo que ao contrato de 2011, no valor de 5.500,00 €, deve ser reduzido o montante de 10%, nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e do artigo 19º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, fixando-se assim para 2012 o valor de 4.950,00 € (s/IVA). -----

Sugere-se ainda, que, face ao exposto, o Executivo Municipal delibere emitir parecer prévio favorável à renovação do presente procedimento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer positivo. -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL.** -----

**AQUISIÇÃO E EXPROPRIAÇÃO DE BENS E DIREITOS.** -----

**PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO RELATIVO À CONSTRUÇÃO DA “VIA DE ACESSO AO PARQUE DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO” – (PROPOSTA DE AQUISIÇÃO VI).** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

Na sequência do prosseguimento dos trâmites do Processo de Expropriações, da realização das notificações enviadas aos interessados, e no seguimento das conversações realizadas com os proprietários dos terrenos necessários à realização da obra, constata-se que alguns aceitaram a proposta da Câmara Municipal, verificando-se algumas alterações ao constante nas deliberações da Câmara Municipal de 6 de abril e de 1 de junho de 2011; -----

Nestes termos propõe-se que: -----

– A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, delibere a aquisição das seguintes parcelas de terreno, nas seguintes condições: -----

- Parcela n.º 12 – Área a expropriar – 869,00 m<sup>2</sup> (encargo previsto – 8.044,22 euros, onde se encontra incluído o valor de 2.500,00 euros atribuído a título de benfeitorias) -----

04-04-2012

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1880,00 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte Manuel Angeja, do sul com Manuel Angeja, do Nascente com servidão e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5397 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4343/19901128. -----

Proprietários: Herança indivisa de Maria da Conceição Moreira e de António Ângelo: - António Manuel Moreira Ângelo, residente em Rua Santa Maria da Feira, n.º 43, 2.º Dto. Aveiro; - Maria de Fátima Moreira Ângelo Marcelino, residente em Rua Santa Maria da Feira, n.º 43, 1.º Dto. Aveiro; - José Moreira Ângelo, residente em Rua da Escola, nº17, Carvalheira, Ílhavo; -----

- Parcela n.º 13 – Área a expropriar – 1.211,00 m<sup>2</sup> (encargo previsto – 10.226,18 euros, onde se encontra incluído o valor de 2.500,00 euros atribuído a título de benfeitorias) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 2.300,00 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte Horácio Moreira, do sul com Rafael Gonçalves Saltão, do Nascente com servidão e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5396 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10394/20040512. -----

Proprietário: António Manuel Ferreira Angeja, residente na Rua Aval de Baixo, n.º 189, 3.º Esq., Porto; -----

- Parcela n.º 31 – Área a expropriar – 1.416,00 m<sup>2</sup> + duas parcelas sobrantes com as áreas de 564,00 m<sup>2</sup> a nascente e 174,00m<sup>2</sup> a poente (encargo previsto – 13.742,52 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Coutada, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra lavradia, denominada “vinha”, com a área 2.154,00 m<sup>2</sup>, que confronta de Norte com Manuel Carrancho Damas, do Sul com herdeiros de Manuel Ferreira Cardoso, do Nascente com Dr. Ernesto Nunes de Paiva e do Poente com vala, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8581 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 12149/20100211. -----

Proprietário: António da Costa Silva e Nazaré Ferreira Nunes, ambos residentes na Rua da Coutada, n.º 101, Ílhavo; -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

04-04-2012

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilho, Eng.º, -----  
30MAR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS NA EMPREITADA DE “REGENERAÇÃO URBANA DE ÍLHAVO – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA 25 DE ABRIL” – INFORMAÇÃO. ----**

Presente a informação supra, aqui dada por integralmente transcrita, elaborada pela Oficial Pública, Dr.ª Ana Patrícia Araújo, datada de 02ABR12, relativa à aprovação da Minuta do Contrato referenciado em epígrafe, a celebrar com a firma: “Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.”, pelo valor de 79.201,59€ (setenta e nove mil, duzentos e um euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta de Contrato. -----

**ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS. -----  
INFORMAÇÃO RELATIVA A ABATE DE “BARCO MOLICEIRO - MATRICULA A-2514-AL”. -----**

Presente a informação referenciada em título, datada de 19MAR12, elaborada pelo Chefe da DGEU, Eng.º Pedro Nunes, na qual e em síntese, é sugerido que, por força do estado de degradação e impossibilidade de reparação do bem acima citado, se proceda ao seu abate. ----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade autorizar o abate. -----

**INFORMAÇÃO RELATIVA A ABATE DE “APARELHOS GERIÁTRICOS DO JARDIM OUDINOT”. -----**

Presente a informação referenciada em título, datada de 19MAR12, elaborada pelo Chefe da DGEU, Eng.º Pedro Nunes, na qual e em síntese, é sugerido que, por força do estado de degradação e impossibilidade de reparação dos bens acima citados, se proceda ao seu abate. --

Em minuta, foi deliberado por unanimidade autorizar o abate. -----

**ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----  
PLANEAMENTO FÍSICO. -----**

**PLANOS E ESTUDOS DIVERSOS. -----**

**EU 116 – ESTUDO URBANÍSTICO DO “QUARTEIRÃO C” DA COSTA NOVA – INFORMAÇÃO. -----**

04-04-2012

Presente a informação n.º 22, datada de 14MAR12, elaborada, conjuntamente, pelos Chefes de Divisão (DOPGU e DPUP), Arqtª Noémia Maia e Dr. João José Carlos, respetivamente, e que aqui se dá por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta de uma proposta relativa ao Estudo Urbanístico acima referido, e sobre a qual recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré. -----

- “Visto. Tendo presente a análise conjunta havida sobre a matéria versada na presente informação, a especificidade da situação em análise, a argumentação utilizada para o efeito e acima de tudo o facto de na parcela com maior frente para a Av. da Bela Vista se poder proporcionar uma intervenção de qualidade que introduz na envolvente, as correspondentes mais-valias, manifesto a minha concordância com a presente informação e, nesta sequência, com o Estudo Urbanístico que a mesma enquadra podendo, caso o mesmo venha a obter a necessária aprovação por parte da Câmara Municipal, proceder-se à reanálise das pretensões constantes dos Registos nº 12788/11 e 20883/11. Envie-se para conhecimento e efeitos que houver por convenientes à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara.-----

O Vereador em Exercício, -----  
 Ass.) Marcos Labrincha Ré, Eng.º, -----  
 26MAR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente EU. -----  
**PLANO DE PORMENOR (PP) DA ÁREA DE EQUIPAMENTOS DA FRENTE  
 MARÍTIMA DA COSTA NOVA – RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA  
 DISCUSSÃO PÚBLICA.** -----

Presente o Relatório supra, datado de 30MAR12, elaborado pelo Chefe da DPUP, Dr. João José Carlos, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Relatório. -----  
**OBRAS PARTICULARES.** -----

**LOTEAMENTO DA QUINTA DO PAÇO DA ERMIDA.** -----  
**INFORMAÇÃO PRÉVIA – REAPRECIACÃO.** -----

Presente o seguinte processo: -----  
 - O registado com o n.º 4 736, Pº 511/06, em 2012/03/07, respeitante a: Francisco Perry Azeredo, Arquitectura, Lda., com sede na Rua Melo Leote, n.º 89, 4100-343 Porto. -----

04-04-2012

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU e do despacho do Vereador Eng.º Marcos Ré. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2012/03/09 4736/12 1 e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqt.ª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng. Marcos Ré, está datado de 2012/03/28, que aqui se dão por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL.** -----

**AÇÃO SOCIAL.** -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS  
SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de Junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de Junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da factura relativa a água saneamento e resíduos sólidos”. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados por Lucília Isabel Lopes Conde, Conceição Antunes Peixoto, Rosa Lurdes Conde Fernandes, João Baptista dos Santos, Maria Fátima Silva Azeiteiro, João Carlos Ferreira Calisto, Duarte Manuel Neves Oliveira, Maria Alcina Cardoso e Rosa Maria de Sousa Parracho Carreira, e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição dos seguintes apoios, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados: -----

04-04-2012

- Lucília Isabel Lopes Conde: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Conceição Antunes Peixoto: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Rosa Lurdes Conde Fernandes: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses; -----
- João Baptista dos Santos: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Maria Fátima Silva Azeiteiro: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- João Carlos Ferreira Calisto: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses; -----
- Duarte Manuel Neves Oliveira: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Maria Alcina Cardoso: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----
- Rosa Maria de Sousa Parracho Carreira: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----  
 Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º. -----  
 30MAR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
 ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À  
 FUNDAÇÃO PRIOR SARDO - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO –  
 PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei

04-04-2012

159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de Junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de Junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”.-----

3.º - O pedido de apoio solicitado por Augusto Intchala Balanta, e a respectiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que a Fundação Prior Sardo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Fundação Prior Sardo, no valor de 208,14 Euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º. -----

30MAR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À  
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ILHAVO - APOIO AO ARRENDAMENTO  
DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei

04-04-2012

159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de Junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de Junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por Elsa Maria Rodrigues Pereira, Maria de Lurdes Figueiredo Santos e Lucília Isabel Lopes Conde, e as respectivas Informações Sociais anexas.

4.º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, ficando os utentes responsáveis por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de 1.328,00 Euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º. -----

30MAR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**SEGURANÇA SOCIAL.** -----

**INTERVENÇÃO NO ATENDIMENTO SOCIAL INTEGRADO CLAIIT INERANTE**  
**– PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe de Divisão da DASS, Dr.ª Mónica Batista, datada de 26MAR12, na qual e em síntese, sugere a extensão do Gabinete relativo ao Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes, ao Município de Ílhavo, recaindo sobre a aludida informação um despacho de concordância por parte do Sr. Vereador responsável por aquele Pelouro, Eng.º Paulo Costa. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

04-04-2012

**JUVENTUDE. -----**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTÁGIOS DE TRABALHO -**  
**2012/2013 – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta da Sr.<sup>a</sup> Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Beatriz Martins: -----

**- “INTRODUÇÃO -----**

A dinamização de programas e de iniciativas que visam dar contributos para a formação humana, cívica e académica dos jovens do Município tem constituído, nos últimos anos, uma das grandes preocupações da Câmara Municipal de Ílhavo. -----

A criação de programas como o Programa Municipal de Bolsas de Estudo, o Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres ou o Programa Vocação, de iniciativas como as Oficinas Criativas ou as Jornadas da Juventude do Município de Ílhavo, de espaços e serviços como o Fórum Municipal da Juventude, o Serviço de Apoio à Formação e ao Emprego ou os Espaços Internet, visam precisamente materializar este importante objetivo, constituindo a grande adesão que, ano após ano, cada um tem verificado a prova da sua relevância para os jovens do nosso Município. -----

Contudo, estes importantes investimentos da Câmara Municipal, aliados ao notável esforço e dedicação que os jovens têm demonstrado, apesar de contribuírem para o aumento da sua formação global, não têm obtido por parte do mercado de trabalho a resposta desejada, ou seja, a criação de oportunidades em número suficiente para estes poderem, em contexto de trabalho, não apenas aplicar os seus conhecimentos e formação entretanto obtidos, mas também aprofundá-los, e desta forma garantirem com maior certeza a sua subsistência e o seu futuro. -----

Dada a realidade a que hoje assistimos do aumento do desemprego por todo o País, revela-se necessário, desenvolver um esforço maior por parte de toda a comunidade, com vista à criação de mais oportunidades para aqueles que, tendo concluído a sua formação escolar, desejam rapidamente ingressar no mercado de trabalho. -----

É com este objetivo em mente que, depois da experiência obtida com as edições anteriores deste Programa, e de acordo com o disposto no referido Regulamento, se propõe o lançamento da edição 2012/2013 do Programa Municipal de Bolsas de Estágios de Trabalho. -

**FINALIDADE -----**

04-04-2012

O Programa Municipal Bolsas de Estágios de Trabalho tem como principal objetivo contribuir para a integração dos jovens desempregados do Município de Ílhavo no mercado de trabalho, através da sua participação em projetos de formação prática em contexto de trabalho, que complementem a sua qualificação anteriormente adquirida. -----

#### **DESTINATÁRIOS** -----

Destina-se a cidadãos residentes no Município de Ílhavo há mais de um ano, preferencialmente com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos (à data da apresentação da sua candidatura), titulares de bacharelato ou licenciatura (nível IV e V) ou detentores de comprovada aptidão profissional (nível III ou inferior), e se encontrem à procura de primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego. -----

#### **ENTIDADES DE ACOLHIMENTO** -----

Os estágios decorrerão na Câmara Municipal de Ílhavo ou em Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), Associações ou Empresas com sede, sucursal ou representação no Município de Ílhavo. -----

#### **DURAÇÃO DO ESTÁGIO** -----

O estágio terá uma duração de 12 (doze) meses consecutivos, com início em julho de 2012. --

#### **NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS** -----

Na edição 2012/2013 deste Programa serão admitidos o total de 6 estagiários. Cada entidade poderá propor, no máximo, dois estágios, com exceção da Câmara Municipal de Ílhavo, que poderá propor um número superior. -----

#### **ÂMBITO PRIORITÁRIO DOS PROJETOS** -----

Tema/Motivação -----

A – Educação, Cultura e Juventude-----

A execução da reforma de qualificação do Parque Escolar, a gestão de novas competências na Educação e a dinamização Cultural como fatores de diferenciação e de promoção de capacidade criativa aliando a esta, uma política de Juventude intensa e inovadora. -----

B – Qualificação Urbana e Ambiental-----

A qualificação urbana, a implementação de novos modelos de gestão ambiental e a correta utilização dos recursos naturais do Município de Ílhavo, promovendo um desenvolvimento

04-04-2012

crescente e harmonioso, num ambiente urbano humanizado, têm de estar na base das ações de investimento na melhoria da qualidade de vida dos Cidadãos. -----

**C – Desenvolvimento Empresarial e Emprego**-----

O dinamismo da atividade económica exige atenção e parceria entre o setor público e o setor privado, requer o apoio às atividades tradicionais/existentes e a promoção da inovação como mecanismo de resposta aos novos desafios que se colocam às empresas e às entidades públicas. -----

**D – Ação Social**-----

A dimensão social do desenvolvimento deverá ser cada vez mais a prioridade do investimento e da atenção da Câmara Municipal de Ílhavo, assim como dos seus parceiros, sendo que a promoção do emprego e do apoio aos mais desfavorecidos, às Crianças e aos Idosos, deverá ocupar um lugar relevante nessa ação. -----

**E – Aposta no Mar e na Ria** A qualificação e valorização da Ria de Aveiro aprofundando o trabalho de diferenciação cultural da terra que tem “O Mar por Tradição” ancorando no Mar e na Ria a aposta no desenvolvimento turístico do Município. -----

**PERÍODO DE CANDIDATURAS** -----

O período de candidaturas decorrerá até ao próximo dia 30 de abril de 2012. -----

**PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA** -----

As pessoas e entidades que pretendam participar neste Programa, deverão candidatar-se junto da Câmara Municipal de Ílhavo, através de formulário próprio. Terminado o prazo de receção das candidaturas das entidades de acolhimento, uma Comissão de Avaliação composta por três pessoas e designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, procederá à sua avaliação, comunicando até 15 de maio a aprovação, ou não, das candidaturas. -----

**VALOR DA BOLSA DE FORMAÇÃO** -----

Os estagiários têm direito a uma bolsa de formação no valor de 650,00 Euros (nível IV e V) e 450,00 Euros (nível III ou inferior). Para além da bolsa de formação o estagiário terá direito a um seguro de acidentes pessoais. -----

**CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO** -----

No final do estágio, após a receção das avaliações, será entregue aos estagiários um certificado comprovativo da sua frequência. -----

04-04-2012

A Vereadora do Pelouro da Juventude, -----  
 Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, Dr.<sup>a</sup>, -----  
 27MAR12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Programa. -----

**CULTURA.** -----

**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DAS MARCHAS SANJOANINAS DE ÍLHAVO / 2012 – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “A Câmara Municipal de Ílhavo vai promover a realização da Edição de 2012 das Marchas Sanjoaninas de Ílhavo, nos próximos dias 16, 22 e 23 de junho, em parceria com as seguintes Associações: ACDR Os Amigos da Malha da Carvalheira, Associação Cultural - Grupo de Dança “Pestinhas”, Associação de Pais e Amigos das Crianças da Gafanha da Encarnação, Grupo de Jovens “A Tulha” e Rancho Folclórico “Os Palheiros da Costa Nova”, podendo esta parceria ser ainda estendida à Associação dos Amigos da Praia da Barra, que habitualmente integra esta iniciativa, caso, após a realização das eleições para os novos órgãos diretivos, que terá lugar no final do corrente mês de março, responda afirmativamente e em tempo útil ao convite que lhe foi formulado. -----

Esta iniciativa, que faz parte da agenda de atividades culturais promovidas pela Câmara Municipal de Ílhavo para o ano de 2012, tem como objetivos: -----

1º - Manter a tradição desta festa de cultura popular bem apreciada e vivida pelas populações do Concelho de Ílhavo; -----

2º - Promover a divulgação da criação artística nas vertentes da coreografia, música, poesia e demais requisitos envolvidos nesta manifestação pública de cultura predominante de raiz popular; -----

3º - Promover a notoriedade e visibilidade cultural e artística do Concelho de Ílhavo. -----

Nestas perspetivas, e no uso das minhas competências, proponho que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove as Normas de Participação nas Marchas Sanjoaninas de Ílhavo de 2012, cuja descrição se encontra anexa a esta proposta. -----

O Vereador do Pelouro da Cultura e Turismo, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º, -----

04-04-2012

28MAR2012”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Na discussão e votação desta Proposta, o Sr. Presidente da Câmara achou-se impedido de participar (familiar de membro da direcção de uma das associações visadas), ausentando-se momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião, tendo para o efeito presidido o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Caçoilo. -----

**DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.** -----

**ABASTECIMENTO.** -----

**CONCESSÃO DE LUGARES NOS MERCADOS.** -----

**CADUCIDADE DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO – BANCA N.º 38 – MERCADO DA COSTA NOVA – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando que: -----

a) Por informação da Dr.ª Sara Salvador, colaboradora desta Câmara Municipal, a exercer funções no Mercado Municipal da Costa Nova, tomámos conhecimento que a banca n.º 38, da secção do peixe daquele mesmo mercado, adjudicada à Sr.ª Dalila Maria Torres de Jesus, por deliberação da Câmara Municipal de 28 de Novembro de 2005, se encontra desocupada desde o dia 03 de janeiro do corrente ano, nunca tendo sido ocupada, quer pela sua titular, quer pelos colaboradores desta, devidamente autorizados, pelo menos até ao passado dia 31 de março; -----

b) A titular daquela banca, em momento algum, veio justificar as suas ausências, nem solicitar a sua substituição ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 21.º do Regulamento do Mercado Municipal da Costa Nova, em vigor neste Município, verificando-se também, a ausência de qualquer comunicação por parte daquela titular, que manifestasse a intenção de desistir da ocupação efetiva da banca n.º 38 (n.º 1, do artigo 17.º do R.M.C.N); -----

c) A não ocupação do espaço, pelo respetivo titular num período superior a 30 dias seguidos, e/ou, por qualquer ocupante autorizado por um período superior a 15 dias seguidos, sem causa justificativa, tem como consequência legal, a caducidade da licença de ocupação (alíneas e) e f), do n.º 1, do artigo 16.º do R.M.C.N); -----

**PROPONHO,** -----

04-04-2012

Que seja deliberada pela Câmara Municipal, a *intenção de declarar a caducidade da licença de ocupação da banca n.º 38*, emitida a favor da Sr.<sup>a</sup> Dalila Maria Torres de Jesus, com fundamento na alínea f), do n.º 1, do artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal da Costa Nova, solicitando ao Exmo. Sr. Presidente, a remessa da presente proposta à Câmara Municipal. -----

O Vereador com competência delegada, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º, -----

03ABR2012”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CADUCIDADE DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO – BANCA N.º 53 – MERCADO DA COSTA NOVA – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando que: -----

a) Por informação da Dr.<sup>a</sup> Sara Salvador, colaboradora desta Câmara Municipal, a exercer funções no Mercado Municipal da Costa Nova, tomámos conhecimento que a banca n.º 53, da secção do peixe daquele mesmo mercado, adjudicada à Sr.<sup>a</sup> Lúcia Maria Silva Fradoca Branco, por deliberação da Câmara Municipal de 28 de Novembro de 2005, se encontra desocupada desde o dia 03 de janeiro do corrente ano, nunca tendo sido ocupada, quer pela sua titular, quer pelas colaboradoras desta, devidamente autorizadas, pelo menos até ao passado dia 31 de março; -----

b) A titular daquela banca, em momento algum, veio justificar as suas ausências, nem solicitar a sua substituição ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 21.º do Regulamento do Mercado Municipal da Costa Nova, em vigor neste Município, verificando-se também, a ausência de qualquer comunicação por parte daquela titular, que manifestasse a intenção de desistir da ocupação efetiva da banca n.º 53 (n.º 1, do artigo 17.º do R.M.C.N); -----

c) A não ocupação do espaço, pelo respetivo titular num período superior a 30 dias seguidos, e/ou, por qualquer ocupante autorizado por um período superior a 15 dias seguidos, sem causa justificativa, tem como consequência legal, a caducidade da licença de ocupação (alíneas e) e f), do n.º 1, do artigo 16.º do R.M.C.N); -----

PROPONHO, -----

04-04-2012

Que seja deliberada pela Câmara Municipal, a *intenção de declarar a caducidade da licença de ocupação da banca n.º 53*, emitida a favor da Sr.ª Lúcia Maria Silva Fradoca Branco, com fundamento na alínea f), do n.º 1, do artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal da Costa Nova, solicitando ao Exmo. Sr. Presidente, a remessa da presente proposta à Câmara Municipal. -----

O Vereador com competência delegada, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º, -----

03ABR2012”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**TURISMO.** -----

**PROGRAMA DE DIVULGAÇÃO E DINAMIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – IMPLEMENTAÇÃO DE NOVO MODELO DE GESTÃO DOS POSTOS DE TURISMO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Pretende-se, com a proposta que agora se apresenta, conferir aos Postos de Turismo do Município de Ílhavo uma nova e mais eficaz estratégia de atuação, que terá no conceito de rede uma das suas principais marcas distintivas, conseguida através de uma estreita e profícua parceria entre a Câmara Municipal e entidades como a Entidade Regional de Turismo, as Juntas de Freguesia da Gafanha da Nazaré e da Encarnação, agentes económicos ligados ao setor do turismo, estabelecimentos de ensino, entre outras. -----

Desta forma acrescentar-se-á à sua importante função de informação e de divulgação das potencialidades do município e da região, outras funções que permitam não apenas aprofundar estas mas somar-lhe novas, tornando estes espaços mais diversificados, mais dinâmicos, mais atraentes, e assim mais úteis para a divulgação e dinamização turística, beneficiando assim o município e a região de uma forma geral, mas sobretudo todos aqueles que obtêm, ou poderão vir a obter, da atividade turística o seu sustento financeiro. -----

Tal será alcançado nomeadamente através de uma reformulação do seu modelo de funcionamento, implementando o conceito de “lojas de turismo”, em rede, da definição mais rigorosa das competências de cada parceiro, do aprofundamento das parcerias e da diversificação e otimização da gama dos serviços prestados. Desta forma obter-se-á um mais

04-04-2012

vasto e efetivo apoio ao visitante, uma melhor apresentação das características distintivas do Município e da Região, bem como uma mais relevante contrapartida económica às empresas turísticas, à Câmara Municipal, às Associações, aos artesãos (que se constituem como uma peça muito importante dessa nova identidade que interessa enfatizar e proteger), assim como a outros parceiros, com benefícios bem evidentes ao nível da satisfação do visitante, mas também do desenvolvimento da economia local e regional. -----

A proposta que agora se apresenta, e que visa alcançar os objetivos atrás enunciados, de forma gradual, mas já a partir do corrente mês de abril, irá incidir em diversos pontos da atividade diária destes espaços, de forma mais particular em áreas como a sua localização/tipologia, recursos humanos, manutenção/equipamento, horários e serviços prestados. -----

#### LOCALIZAÇÃO/TIPOLOGIA -----

##### Lojas de Turismo (permanentes) -----

Serão criadas quatro Lojas de Turismo no Município de Ílhavo, que funcionarão em regime permanente (todo o ano): -----

- Loja de Turismo de Ílhavo: Av. 25 de Abril (em parceria com a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal); -----

- Loja de Turismo da Praia da Barra: Rua Comandante Azevedo e Silva – Edifício de Serviços Públicos (em parceria com a Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré); -----

- Loja de Turismo da Costa Nova: Av. José Estevão (em parceria com a Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação); -----

- Loja de Turismo do Museu Marítimo de Ílhavo: Av. Dr. Rocha Madaíl (em parceria com a Associação dos Amigos do Museu). -----

##### Lojas de Turismo (itinerantes) -----

Serão criadas Lojas de Turismo em regime itinerante, que estarão presentes em iniciativas como o Festival do Bacalhau, Festival do Marisco, Ílhavo Sea Festival, etc., ou em locais como o Jardim Oudinot, o Largo do Farol, o Relvado da Costa Nova, entre outros. -----

##### Pontos de Venda/Informação -----

Serão ainda criados diversos Pontos de Venda/Informação, geridos em estreita colaboração com as lojas de turismo, aumentando assim a sua área de abrangência, em espaços municipais como a Biblioteca Municipal de Ílhavo, a EMER – Escola Municipal de Educação

04-04-2012

Rodoviária, o Ecocentro/Centro de Educação Ambiental, o Navio Museu Santo André ou o Centro Cultural de Ílhavo e da Gafanha da Nazaré, entre outros, assim como em hotéis, restaurantes e parques de campismo do Município de Ílhavo ou de outros municípios, mediante protocolo e estabelecer para o efeito. -----

#### RECURSOS HUMANOS -----

A equipa de recursos humanos que irá efetuar a gestão destes espaços, nomeadamente das Lojas de Turismo, será constituída por colaboradores da Câmara Municipal de Ílhavo e das Juntas de Freguesia parceiras, mediante protocolo a estabelecer para o efeito. Sempre que possível farão ainda parte desta equipa jovens participantes em programas da Câmara Municipal de Ílhavo, como o Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres ou o Programa Municipal de Bolsas de Estágios de Trabalho, ou estagiários provenientes de estabelecimentos de ensino ligados à área do turismo, que assim terão a oportunidade de aplicar e aprofundar os seus conhecimentos. -----

#### MANUTENÇÃO/EQUIPAMENTO -----

A gestão da manutenção e do equipamento destes espaços, nomeadamente ao nível do fornecimento de água, energia, telecomunicações, mobiliário, material informativo ou material informático, será efetuada em parceria entre as entidades já mencionadas, mediante protocolo a estabelecer para o efeito. -----

#### HORÁRIOS -----

Este novo modelo de gestão irá permitir um maior nível de abertura destes espaços, nomeadamente das Lojas de Turismo, dando naturalmente especial atenção à necessidade de otimizar os recursos existentes. -----

#### Loja de Turismo de Ílhavo -----

Funcionará, até 15 de junho e após 1 de outubro, preferencialmente de terça a domingo, das 10h30 às 18h30. Entre 16 de junho e 30 de setembro funcionará preferencialmente de segunda-feira a domingo, das 11h30 e as 19h30. -----

Este horário poderá sofrer alterações se tal se vier a revelar necessário. -----

#### Loja de Turismo da Barra -----

Funcionará preferencialmente todo o ano de segunda a sexta-feira, entre as 14h00 e as 18h00. Este horário poderá sofrer alterações se tal se vier a revelar necessário. -----

04-04-2012

Loja de Turismo da Costa Nova -----  
 Funcionará, até 15 de junho e após 1 de outubro, preferencialmente de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 18h00. Entre 16 de junho e 30 de setembro funcionará preferencialmente de segunda-feira a domingo, das 11h00 e as 19h00. -----

Este horário poderá sofrer alterações se tal se vier a revelar necessário. -----

#### SERVIÇOS PRESTADOS -----

Os serviços a prestar nos diversos espaços serão genericamente os seguintes, podendo naturalmente variar de espaço para espaço, consoante as suas características: -----

- Informações turísticas sobre a Região e sobre o Município de Ílhavo; -----
  - Apoio ao turista/acompanhamento e encaminhamento de situações de “crise”; -----
  - Comercialização de *merchandising* alusivo ao Município e à Região; -----
  - Comercialização do Centro Card; -----
  - Divulgação e venda de artesanato municipal, produtos gastronómicos tradicionais, publicações municipais e bilhetes de operadores turísticos privados; -----
  - Venda de bilhetes de entrada para o Museu Marítimo de Ílhavo e para o seu polo, o Navio Museu Santo André; -----
  - Divulgação, venda e gestão quotidiana (acompanhamento de reservas, receção de pagamentos, acompanhamento das iniciativas com as associações e empresas aderentes) do programa de turismo de experiências do Município; -----
  - Apoio a atividades de animação que se realizem no local ou nas proximidades (artesanato ao vivo, etc.); -----
  - Recolha de informação turística para tratamento estatístico – Câmara Municipal de Ílhavo/Turismo do Centro, e recolha de outros dados turísticos relevantes para o acompanhamento da atividade turística no município; -----
  - Gestão de funcionamento de equipamentos conexos (p.e. minigolfe). -----
- Comercialização de produtos de *merchandising*, artesanato, bilhetes, edições municipais e outros -----

Nos espaços já mencionados (lojas de turismo e pontos de venda/informação) será comercializado um leque variado de produtos, com o principal objetivo de divulgar e promover o Município de Ílhavo e a Região, assim como de, por esta via, produzir receita que

04-04-2012

reverta para a Câmara Municipal de Ílhavo e que contribua para a execução e sustentabilidade deste novo modelo de gestão. -----

Sempre que estes produtos não sejam produzidos pela Câmara Municipal de Ílhavo, ou seja, sempre que sejam fornecidos por outras entidades ou pessoas (empresas, associações, artesãos, entre outras), a sua comercialização nos espaços será alvo de necessário protocolo ou contrato prévio, do qual constará nomeadamente as condições de comercialização destes produtos, sobretudo no que respeita às margens de comercialização, procedimentos administrativos, preços, etc. -----

De igual modo, quanto se tratar da comercialização destes produtos em locais que não os da Câmara Municipal de Ílhavo (pontos de venda/informação), esta comercialização será igualmente alvo de protocolo, com os mesmos objetivos atrás mencionados. -----

O Vereador, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º, -----

30MAR2012”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, assim como os Acordos de Cooperação anexos. -----

**PAGAMENTOS AUTORIZADOS.** -----

**AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Presentes os seguintes quatro Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

**1º** - Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Qualificação Urbana e Ambiental do «Casco Antigo da Cidade»” - 14ª Situação Contratual, no valor de € 138.053,20 (cento e trinta e oito mil e cinquenta e três euros e vinte cêntimos), com IVA incluído, adjudicada ao Consórcio formado pelas firmas: Encobarra – Engenharia e Construção, SA e Asibel – Construções, SA. -----

**2º** - Da Empreitada “Requalificação Urbana e Ambiental Frente de Ria Costa Nova - Biarritz” - 1ª Situação de Trabalhos a Mais, no valor de € 93.078,60 (noventa e três mil setenta e oito euros e sessenta cêntimos), com IVA incluído, adjudicada ao Consórcio formado pelas firmas: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda e Cimontubo – Tubagens e Soldadura, Lda . --

**3º** - Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Centro de Investigação e Empreendedorismo” – 11ª Situação Contratual, no valor de € 7.049,10 (sete mil e quarenta e

04-04-2012

nove euros e dez cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Marvoense, Lda. -----

4º - Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Ampliação do Museu Marítimo de Ílhavo” - 4ª Situação Contratual, no valor de € 184.935,79 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco euros e setenta e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Encobarra – Engenharia e Construção, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes quatro Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos e proceder aos respectivos pagamentos. -----

**INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO.** -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 17.30 horas, e dado que não se encontrava presente no Salão Nobre nenhum munícipe a quem pudesse ser facultada a palavra, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, encerrada a mesma. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----